

AVISO DO RESULTADO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO					
MODALIDADE:	CREDENCIAMENTO		RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO		
	CR001/2026		26/03/2026		
OBJETO:	Credenciamento/contratação de leiloeiro oficial para prestação de serviços para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do consan, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas e entrega dos bens por meio de Licitação na modalidade de Leilão Público.				
CONTRATADO:	JOÃO PAULO MINEIRO BEZERRA				
JUSTIFICATIVA:	No decorrer dos anos, com a necessidade de modernização ou mesmo com a deterioração dos equipamentos, alguns bens utilizados nas atividades deste CONSÓRCIO se tornaram ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos, deixando dessa forma de atender ao interesse público. Para que se proceda à venda desses bens, é necessário que se faça licitação na modalidade leilão, onde os recursos financeiros arrecadados serão utilizados na aquisição de outros bens e recuperação e requalificação de prédios e praças públicas. Como o CONSAN não possui uma equipe técnica, para realizar os serviços de um leiloeiro, não possui profissional capacitado para realização deste serviço, justifica-se então a contratação de leiloeiro oficial, devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado da Bahia, para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis e imóveis garantindo as condições necessárias para a realização de leilões de forma transparente, assegurando ampla concorrência.				
ARTIGO:	31	PARÁGRAFO	I	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.				
ARTIGO:	79	PARÁGRAFO	I	LEI Nº	14.133/21
FUNDAMENTO LEGAL:	I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;				

Jacobina/Ba, 26 de fevereiro de 2026.